



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul		CNPJ: 95.438.412/0001-14	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituição de Ensino Comunitária		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Av. Independência, 2293			
BAIRRO: Universitário	CIDADE: Santa Cruz do Sul	U.F. RS	CEP:
E-MAIL reitoria@unisc.br	TELEFONE: 51 3717-7304		
CONTA BANCÁRIA 06.201926.0-2	BANCO Banrisul	AGÊNCIA 1134	
NOME DO RESPONSÁVEL: Carmen Lúcia de Lima Helfer		CPF: 888.954.400-72	
PERÍODO DE MANDATO: Até abril/2021	CARTEIRA DE IDENTIDADE 7009753521	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Av. Independência, 2293		CEP: 96.815-900	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Diagnóstico da COVID-19 por RT-PCR para o Município de Santa Cruz do Sul	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Agosto/2020	TÉRMINO Janeiro/2020
PÚBLICO ALVO: Municípios de Santa Cruz do Sul que forem atendidos nos serviços de saúde aptos para atendimento de pacientes suspeitos de COVID-19		



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



OBJETO DE PARCERIA:

Aquisição de equipamento para a extração de ácidos nucleicos com recurso oriundo do Município de Santa Cruz do Sul/Ministério Público. Esse equipamento permitirá ampliar a capacidade diária de realização de testes para a identificação do vírus SARS-CoV-19. Esse teste será disponibilizado aos usuários do Sistema Único de Saúde com suspeita de infecção pelo Coronavírus que forem atendidos nos serviços de saúde habilitados pela Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Sul. Em contrapartida a Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) irá realizar 350 testes diagnósticos de pacientes com suspeita de COVID-19. Serão utilizados reagentes fornecidos pelo Município de Santa Cruz do Sul para a realização destes testes.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

A aquisição do equipamento para a extração de ácidos nucleicos foi demandada ao Município de Santa Cruz do Sul desde o começo em que a Universidade de Santa Cruz do Sul se disponibilizou para a realização dos testes. A seguir contextualizamos a forma como a parceria foi firmada. No dia 23 de março de 2020, foi disponibilizada a infraestrutura existente na Unisc para o Secretário de Saúde Sr. Régis de Oliveira Junior, pela Reitora Carmen Lúcia de Lima Helfer e pela Diretora de Inovação e Empreendedorismo Andréia Rosane de Moura Valim. Foi apresentada a possibilidade de realizar os testes para o diagnóstico da COVID-19 aqui em Santa Cruz do Sul. Como argumentos para a realização dos testes aqui no município foram apresentados a agilidade no encaminhamento das amostras dos hospitais do município, incluindo o Hospital de Campanha, e agilidade na execução dos testes e devolução dos resultados. Esse rápido resultado da RT-PCR para a COVID-19 possibilita aos gestores de saúde municipais o encaminhamento de condutas ágeis para adoção de medidas que promovam a contenção da epidemia.

Nesta parceria, estabelecida entre o município de Santa Cruz do Sul e a UNISC, houve o compromisso do município em fornecer os reagentes e realizar a aquisição de equipamento para a extração de ácidos nucleicos. A UNISC entrou com a infraestrutura física, equipamentos disponíveis e recursos humanos para a realização do diagnóstico. Após celebrar a parceria, foram iniciadas as análises no dia 22 de abril de 2020. Até o momento foram realizados 668 exames designados pela Secretaria Municipal de Saúde. A média de realização de exames passou de 4 exames dia no primeiro mês para 27 exames dia nas últimas semanas.

Além disso, houve o empréstimo, pela empresa ProfiGen, do equipamento citado acima e que justifica essa correspondência. A parceria firmada com a empresa ProfiGen, em 06 de abril de 2020, permitiu o uso do equipamento de extração de ácidos nucleicos, dando agilidade nas análises especialmente quando ao número de amostras é maior que 12. O convênio firmado entre a UNISC e a ProfiGen previa o empréstimo até 05/06/20. Houve uma primeira prorrogação até o dia 07/07/20 e uma segunda prorrogação até o dia 23/07/20, conforme documentos em anexo.

Honrando os termos do contrato firmado pela UNISC com a ProfiGen, foi necessária a devolução do equipamento de extração de ácidos nucleicos no dia 23/07/2020. Essa devolução impactou justamente em um momento em que ocorre o pico das infecções respiratórias e também do número de casos positivos para SARS-CoV-2. Por isso a demanda pela aquisição do equipamento solicitado.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



Nesse cenário, cuja a importância do diagnóstico da COVID-19 por RT-PCR é inquestionável, reforçamos a necessidade de aquisição equipamento de extração de ácidos nucleicos. Importante reforçar que o equipamento a ser adquirido dará a agilidade necessária para rapidamente identificar os casos positivos e, então serem estabelecidas, pela Vigilância Epidemiológica, as medidas de controle adequadas para a contenção da epidemia.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

- Realizar a aquisição de equipamento de extração de ácidos nucleicos para aumentar a capacidade diária de realização de testes moleculares para o diagnóstico da COVID-19.

3.2 - ESPECÍFICOS

- Adquirir o equipamento de extração de ácidos nucleicos.
- Realizar testes por RT-PCR para o diagnóstico de COVID-19

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Realizar 3 orçamentos do equipamento de extração de ácidos nucleicos;
- Adquirir o equipamento de extração de ácidos nucleicos;
- Realizar os testes previstos no convênio

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

- Aquisição de 1(um) equipamento de extração de ácidos nucleicos
- Realização de 350 (trezentos e cinquenta) testes por RT-PCR para o diagnóstico de COVID-19

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS

- Equipamento adquirido
- Apresentação dos testes realizados

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Equipamento adquirido e instalado no laboratório da Universidade
- Testes realizados



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Aquisição do equipamento de extração de ácidos nucleicos	Un	1	Ago/20	Jan/21
2	1	Realização de testes por RT-PCR para o diagnóstico de COVID-19	Testes	350	Ago/20	Jan/21
7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA						
RECEITA		TOTAL	VALOR MENSAL		VALOR ANUAL	
CONCEDENTE		RS 110.000,00				
TOTAL GERAL						
DESPESA		TOTAL	VALOR MENSAL		VALOR ANUAL	
PROPONENTE						
TOTAL GERAL		RS 110.000,00				

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 e 2	RS 1 10.0 00,0 0					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS						
ESPECIFICAÇÃO						VALOR
Material de Consumo						
Serviços de Terceiros – Pessoa Física						



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 110.000,00	
TOTAL	R\$ 110.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de parcela única.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até o dia 15 do mês subsequente ao recebimento, no caso de parcela mensal.

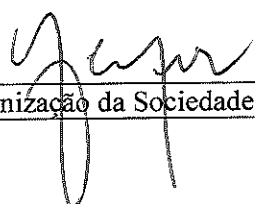
Após a apresentação da prestação de contas, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 03 de agosto de 2020.


Organização da Sociedade Civil

DECLARAÇÃO

Eu, Carmen Lúcia de Lima Helfer, CPF 888.954.400-72, presidente da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC**, entidade civil sem fins lucrativos, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a conta bancária específica para a parceria proposta é:

Banco: Banrisul

Endereço: Av. Independência, 2293

Município: Santa Cruz do Sul

Telefone: 3717-4078/3717-7474

Agência nº: 1134

Conta nº: 06.201926.0-2

Santa Cruz do Sul, 03 de agosto de 2020.



Prof^ª. Carmen Lúcia de Lima Helfer
Presidente da APESC

